

petência delegada por Despacho n.º 5154/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio, foi autorizada a contratação do Doutor João Paulo dos Santos Tondela e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, sem exclusividade, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, sendo que o início retroage a 21/04/2015, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 32.º e o 33.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 2.127,88. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

08/10/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209041352

Aviso n.º 12699/2015

Por despacho exarado a 17/08/2015, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5154/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio, foi autorizada a contratação da Doutora Bárbara Cecília Bessa dos Santos Oliveiros Paiva celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, sendo que o início retroage a 20/06/2015, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.191,82. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

12/10/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209041814

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12236/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 126/2015, de 13 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17656/2008, publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 30 de junho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B- R/B-AD235/2007, e acreditado em 30 de outubro de 2014, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29328/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo

Despacho n.º 21339/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, pelo Despacho n.º 3092/2012, publicado no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 1 de março, pelo Despacho n.º 4372/2012, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 27 de março, pelo Despacho n.º 16346/2013, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 17 de dezembro e pelo Despacho n.º 2204/2015, publicado no *Diário da República* n.º 43, 2.ª série, de 3 de março.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef2143/2011/AL03, em 15 de setembro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.

9 de outubro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico
- 3 — Ciclo de Estudos: Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: Curso de Doutoramento — 30 ECTS
Tese de Doutoramento — 210 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórias	Optativas
Área Científica de Computadores	Comp		54
Área Científica de Eletrónica	Electr		30
Área Científica de Energia	Energ		30
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		72
Área Científica de Telecomunicações	Tele		48
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom		15
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		6
Área Científica de Competências Transversais	CT		6
Área Científica de Física Interdisciplinar	FI		15
Área Científica de Inteligência Artificial	IA		6
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		6
Todas as Áreas Científicas do IST	DISS	210	
<i>Total</i>		210	(¹) 30

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários, para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico

3.º Ciclo de estudos do Programa Doutoral em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Grau ou diploma Doutor

Área científica predominante Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

1.º ano, 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T (5)	TP	PL	TC	S	E	OT		
Ensino e Divulgação Científica	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	42	6	Opcional.
Redes de Sensores	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Automação do Projeto de Circuitos Integrados Analógicos e Mistos Analógico-Digitais.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Otimização Multi-Objetivo usando Algoritmos Evolutivos.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Algoritmos para Redes de Comunicações Móveis	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Inteligência Computacional	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Seminário Avançado em Processamento de Fala.	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação Reconfigurável	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Algoritmos para Automação do Projeto em Eletrónica	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação de Larga Escala	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Gestão de Energia em Microeletrónica	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Circuitos Integrados para Rádio Frequência	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Circuitos Integrados Testáveis	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Arquiteturas para Computação de Elevado Desempenho	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Conversão de Energia a Alta Frequência	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Optoelectrónica Avançada	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Otimização Inteligente	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Simulação dos Campos em Eletrotecnia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Eletrónicos de Potência.	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Potência Pulsada	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Políticas Públicas para Energia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Estimação e Classificação	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Visão por Computador	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos Avançados em Robótica	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Dinâmicos e Otimização	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Controlo Não Linear	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Otimização Não Linear	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Eventos Discretos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Redes: Modelos e Algoritmos Distribuídos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos para Inteligência Artificial	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Problemas Inversos em Processamento de Sinal e de Imagem.	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Aprendizagem Estatística	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Metodologias de Simulação em Análise de Desempenho	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Comunicação por Satélite	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Modernos de Telecomunicações por Fibra Ótica.	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Avançados de Comunicações Pessoais	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Fundamentos de Eletrodinâmica Clássica	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Integração de Dispositivos Fotónicos	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação, Informação e Lógica Quânticas	LogComp	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Redes de Comunicação Sobrepostas	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação Afetiva	IA	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Biometria	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Modelação e Classificação de Sinais Biomédicos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Teoria da Computabilidade, Complexidade e Informação	LogComp	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Física da Informação Clássica e Quântica	FI	Semestral	210	0	56	0	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Tecnologias Quânticas da Informação	FI	Semestral	210	0	56	0	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Opção Livre (¹)	OL	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tese Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.	DISS	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	0	30	Obrigatória.

(¹) Unidade curricular de outros Diplomas de Estudos Avançados ou de um Diploma de Formação Avançada do IST, inserção mediante aprovação do coordenador do curso.

Opcional — escolher 30 ECTS, inscrição mediante aprovação do coordenador do curso

Restantes Anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T (5)	TP	PL	TC	S	E			OT
Tese Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.	DISS	Anual	5040	0	0	0	0	0	0	0	180	Obrigatória.

209043142

Instituto de Ciências Sociais

Regulamento n.º 757/2015

Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho do pessoal não investigador e não docente do ICS-ULisboa

Preâmbulo

Nos termos das competências que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 33.º dos Estatutos do ICS-ULisboa, o Conselho de Gestão, ao abrigo do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e após audição dos trabalhadores, aprovou, por deliberação de 20 de outubro de 2015, o seguinte Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho do pessoal não investigador e não docente do ICS-ULisboa:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento é aplicável a todos os membros do pessoal não investigador e não docente, adiante designados por trabalhadores, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (adiante designado por ICS-ULisboa), qualquer que seja o seu vínculo e a natureza das suas funções.

Artigo 2.º

Dados pessoais

1 — Os trabalhadores têm o dever de comunicar e atualizar os seus dados pessoais ao Serviço de Recursos Humanos, sendo-lhes garantida a proteção dos mesmos nos termos da lei.

2 — Cada trabalhador poderá visualizar na plataforma de gestão do sistema de informação os seus dados pessoais e a sua situação relativamente ao cumprimento da assiduidade e pontualidade.

Artigo 3.º

Delegação de competências

As competências atribuídas no presente regulamento ao Diretor do ICS-ULisboa são delegadas no Diretor Executivo ou num Dirigente Intermédio de 2.º grau do ICS-ULisboa.

CAPÍTULO II

Controlo e gestão da assiduidade

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo 4.º

Período de funcionamento e atendimento

1 — O período de funcionamento dos serviços decorre entre as 8 horas e as 20 horas, de segunda a sexta-feira.

2 — O período de atendimento ao público é definido, para cada um dos serviços, pelo Diretor do ICS-ULisboa, sob proposta do Diretor Executivo ou de um Dirigente Intermédio de 2.º grau, após o que deverá ser obrigatoriamente afixado de modo visível ao público.

Artigo 5.º

Período normal de trabalho

1 — O período normal de trabalho é de 40 horas, de segunda a sexta-feira.

2 — A duração média diária de trabalho é de 8 horas, exceto nos casos em que o horário de trabalho fixado, ou a modalidade de horário de trabalho, determine um período médio diário menor.

3 — Não podem ser prestadas diariamente mais de nove horas de trabalho, nem de cinco horas de trabalho consecutivo, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, e em casos excecionais como reuniões de trabalho, execução de trabalhos urgentes e outros de estrita necessidade de serviço, determinados pelo Diretor do ICS-ULisboa, pelo Diretor Executivo ou por Dirigente Intermédio de 2.º grau.

4 — O período normal de trabalho é interrompido obrigatoriamente por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora nem superior a duas, sem prejuízo do previsto para a jornada contínua.

5 — O período de referência para contabilização e compensação do horário de trabalho dos trabalhadores abrangidos pelo presente regulamento é mensal.

Artigo 6.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — Os trabalhadores devem comparecer assiduamente ao serviço e cumprir o horário que lhes for determinado, não podendo ausentar-se nos períodos de presença obrigatória, salvo nos termos e pelo tempo autorizado pelo respetivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — Consideram-se compreendidas no tempo de trabalho, as interrupções ocasionais no período de trabalho diário, quer as inerentes à satisfação de necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador quer as resultantes do consentimento do serviço.

Artigo 7.º

Controlo da assiduidade e pontualidade

1 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é verificado por registo em sistema automático e informatizado.

2 — O registo de entradas e saídas será efetuado em terminal de leitura biométrica, constituindo infração disciplinar grave a utilização desse equipamento de forma fraudulenta.

3 — Cada trabalhador deverá efetuar diariamente quatro marcações de ponto, duas para o período da manhã e duas para o período da tarde, exceto no regime previsto para a jornada contínua.

4 — A falta de marcação de ponto faz presumir a ausência do trabalhador no serviço, devendo ser justificada nos termos da legislação aplicável.

5 — As possíveis incidências verificadas com a assiduidade deverão ser comunicadas, antes da ocorrência ou no primeiro dia de comparência ao serviço após esta, ao Diretor Executivo ou a Dirigente Intermédio de 2.º grau.

6 — Cabe ao Diretor Executivo ou a Dirigente Intermédio de 2.º grau emitirem parecer sobre a incidência que for reportada, bem como informar o Diretor do ICS-ULisboa de quaisquer atos irregulares de que tenham tomado conhecimento e, em termos gerais, monitorizar o cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores.